



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 51/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **MARLENE COELHO DA COSTA**, no cargo de Servente, Nível 01, Padrão Salarial J, Matrícula E - 571, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de outubro de 2020.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Servente, nível 01, padrão salarial J – Lei n.º 3569/2019.	R\$ 1.491,80
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 149,18
Adicional de 20% de Quinquênio – Lei n.º 2177/2000	R\$ 298,36
Adicional de Titularidade – 10% - Lei n.º 2555/2007	R\$ 149,18
TOTAL	R\$ 2.088,52

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de setembro de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente